

ANEXO 03

VALOR ESTIMADO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA DE DESEMPENHO PARA CADA LOTE DE LINHAS

A **Garantia de Proposta** deve ser apresentada no valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

No caso de consórcio de empresas, a Garantia de Proposta deve ser prestada em nome da empresa líder.

A Garantia de Proposta, nos termos previstos no art. 31, III e art. 56, §1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, pode, à escolha do Licitante, ser prestada nas seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro, que deve ser depositada na conta corrente de CTM número 13000887-4, agência número 4001, no Banco Santander, mediante guia específica a ser expedida pela Secretaria da Comissão de Licitação;
- II. Títulos da dívida pública brasileira, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- III. Seguro-garantia com prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo de validade da Proposta Comercial, fornecida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, entregue diretamente na sede do CTM, localizada no endereço mencionado no item 5.1 do Edital;
- IV. Fiança-bancária, emitida em conformidade com o modelo integrante deste Edital, fornecida por Instituição Financeira autorizada a funcionar no Brasil, entregue diretamente na sede do CTM, localizada no endereço mencionado no item 5.1 do Edital.

Garantia de Desempenho Operacional: O fornecimento da Garantia de Desempenho Operacional para execução do Contrato de Concessão deve assegurar o cumprimento de todos os termos e condições da prestação delegada estabelecidos no Contrato.

O montante da Garantia de Desempenho Operacional é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A Garantia de Desempenho Operacional, nos termos previstos no art. 31, III e art. 56, §1º e §2º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, pode, à escolha do Licitante, ser prestada nas seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro, que deve ser depositada na conta corrente de CTM número 13000887-4, agência número 4001, no Banco Santander, até o terceiro dia útil

- anterior à data estipulada no item 5.1 do Edital, mediante guia específica a ser expedida pela Secretaria da Comissão de Licitação;
- II. Títulos da dívida pública brasileira, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - III. Seguro-garantia com prazo de validade anual da assinatura do Contrato, fornecida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, entregue diretamente na sede do CTM, localizada no endereço mencionado no item 5.1 do Edital;
 - IV. Fiança-bancária, emitida em conformidade com o modelo integrante deste Edital, fornecida por Instituição Financeira autorizada a funcionar no Brasil, entregue diretamente na sede do CTM, localizada no endereço mencionado no item 5.1 do Edital.

Modelo de Fiança Bancária

[local], [●] de [●] de 2013

Ao
CTM

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. [●] (“**Carta de Fiança**”)
R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o CTM- como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] (“**Afiançada**”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil Brasileiro”), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no **Edital** nº 002/2013, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o **Banco Fiador** a pagar ao CTM valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“**Fiança**”) no caso de a **Licitante** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo se convocada para assinar o **Contrato** não o fizer no prazo estabelecido no **Edital** e nas condições ofertadas, ou caso a **Licitante** venha a desistir da presente **Licitação** após a fase de análise das **Garantias das Propostas**.

3. O **Banco Fiador** não alegará nenhuma objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o CTM, nos termos desta **Carta de Fiança**.

4. Na hipótese de o CTM ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

5. A **Fiança** vigorará pelo prazo de [●] ([●]) dias, contados do último dia da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme as condições mencionadas no item 12 do **Edital** nº [●]/2013.

6. Declara o **Banco Fiador** que:

(i) a presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

(ii) os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e

(iii) seu capital social é de R\$ [●] ([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante de R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

7. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Edital** nº 003/2013.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida]

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG: